

## COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

### EDITAL Nº 089/2018-COGEPS

DEFERIMENTO FINAL DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O 35º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- os requerimentos deferidos ou não da isenção da taxa de inscrição publicados pelo edital nº 088/2018-COGEPS, de 24 de julho de 2018;
- o recurso interposto da candidata Thaise Fernanda de Lima Mares;

#### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** - Ficam deferidas as solicitações da isenção da taxa de inscrição dos candidatos que comprovaram as condições estabelecidas no Edital nº 049/2018-GRE, conforme segue:

#### a) no item 6.2.1 – CadÚnico e membros de família de baixa renda:

Insc.	Candidato(a)	RG	NIS
125	Antônio Israel Carlos da Silva	2007010227588	21003958402
126	Bruna Gabriela Siqueira Souza	MG 17696889	21207039138
128	Caroline Honaiser Lescano	001630090	12922784381
123	Júlia Silva Pinheiro	MG 15460434	20756473688
78	Karina Silva Cordeiro	056416672015-6	13105478425
102	Kéllen Wanessa Coutinho Viana	MG 15398642	20183790558
111	Liege Regina Akemi Kanematsu	10.119.138-9	20466707457
136	Nairana Abadia do Nascimento Gomes	MG 15423258	204830088611
8	Roberto Rubem da Silva Brandão	47757596-1	20070338366
135	Rosana Déa Marques Gonsalves	195936188	17035844129
116	Talita Baldin	8.891.934-1	13134562498
121	Thaise Fernanda de Lima Mares	10.895.882-0	13108954530

**b) no item 6.2.2 – Eleitores nomeados e convocados para o Serviço Eleitoral:**

<b>Insc.</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
86	Aiane Benevide Sereno	10.334-487-5	067.421.559-14

**c) no item 6.2.3 – Doadores de Sangue:**

<b>Insc.</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
27	Andreza Urba de Quadros	9.139.680-7	044.778.999-63
11	Viviane de Souza Silva	33.664.298-2	283.242.018-40

**Art. 2º** - Com a listagem dos requerimentos deferidos, a **UNIOESTE/COGEPS** procederá a liberação da taxa mediante a inscrição já realizada e informada no requerimento de petição.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 27 de julho de 2018.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA  
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos  
Portaria 0987/2012-GRE